

objeto é a expansão e migração do Sistema Digital de Rádio-comunicação existente, na faixa de VHF, padrão APCO 25, para operar com controle inteligente, nas redes de comunicações da Polícia Militar no Interior do Estado de São Paulo, nos municípios de Campinas, Paulínia, Valinhos, Vinhedo, Louveira, Indaiatuba e Jundiaí, que utilizam parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização definidos no padrão APCO 25, conforme normas TSB102 da TIA / EIA e seus complementos, em pleno funcionamento, com fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, implantação, desenvolvimento e integração da infraestrutura, incluindo serviços de engenharia.

AUTORIZOU que o Gestor ou seus Eventuais requisitem fiscais para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e serviços, emitindo relatórios, se for o caso. (DESP nº CSMMTel-067/2012).

Comunicado

De acordo com o previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, no art. 10 do Decreto Estadual 42.857 de 11-02-1998, nas I-23-PM e disposições da NBI nº CSMMTel-008/10, o Dirigente da UGE 180163 DESIGNOU o 1º Ten PM 108504-2 Fábio José dos Santos, o Subtenente PM 841164-6 Roberto Robson da Silva e o Subtenente PM 870117-2 Gilberto José da Silva como Fiscais, para que apoiem o Gestor contratual na fiscalização da execução do Contrato nº CSMMTel-004/163/10, celebrado com a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA – CNPJ 10.652.730/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de suporte técnico do sistema digital de radiocomunicação e subsistemas associados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, instalados e operantes na cidade de São Paulo e região metropolitana da cidade de São Paulo, do Processo nº CSMMTel-065/2019. (Despacho nº CSMMTel-066/2012)

Comunicado

De acordo com o previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, no art. 10 do Decreto Estadual 42.857/98, nas I-23-PM e disposições da NBI nº CSMMTel-008/10, DESIGNOU o 1º Tenente PM 964159-9 Reginaldo Marcio Fernandes como Gestor dos Contratos 005 e 008/163/12, em substituição aos gestores designados através do Despacho nº CSMMTel – 046 e 049/2012, publicado no D.O. 98 de 25MA12, para a contar da assinatura, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº CSM/MTel-005/163/12, celebrado com a Empresa RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para o Subsistema de Infra estrutura do Sistema Digital de Radiocomunicação e Subsistemas Associados da PMESP na Capital e Região Metropolitana e o Contrato nº CSM/MTel-008/163/12, celebrado com a Empresa BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para instalação de transceptores do Subsistema de Infraestrutura do Sistema Digital de Radiocomunicação e Subsistemas Associados em funcionamento na Capital e Região Metropolitana de São Paulo, ambos do Processo nº CSM/MTel-025/163/11. Permanecerá ratificado os gestores eventuais e co-gestores como fora publicado (DESP 068/2012)

Comunicado

CONTRATO: N.º CSMMTel-010/163/10.
Processo: N.º CSMMTel-061/163/10.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº CSMMTel-016/163/10.
CONTRATANTE: PMESP - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações – CSM/MTel.
CONTRATADA: VIVO S.A, CNPJ: 02.449.992/0056-38.
Objeto: Termo de aditamento da 1ª prorrogação ao contrato de fornecimento de uma solução integrada, compreendendo a prestação de serviço móvel pessoal (SMP) de comunicação de voz e dados, com fornecimento de 1139 (um mil cento e trinta e nove) aparelhos celulares, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, com as devidas instalações, configurações, manutenções, atualizações, correções de software e hardware iniciais, bem como garantias e acessórios dos equipamentos e suporte técnico, em regime de comodato.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
ASSINATURA: 01-06-2012.
NATUREZA DE DESPESA: 33905017 – Telefonia Móvel Celular.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 7 - GUARULHOS

Comunicado

Assumi a função de dirigente 180.178, contar de 31-05-2012, o Cel Pm Glauco Silva de Carvalho RG 15.138.061 CPF 038.906.108-54.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU

Comunicado

Retífico na publicação do Comando de Policiamento do Interior Quatro (CPI4) – Pregão Eletrônico Nº CPI4-006/14/12, Processo Nº CPI4-007/14/12, destinado a contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas do Comando de Policiamento do Interior Quatro - Bauru, no município de Bauru/ SP, do tipo Menor Preço, que o número correto da Oferta de Compra é a 2012OC00595, e não como constou, haja visto erro de digitação. Mais informações: Tel 014-3222-4091, e-mail cp44uge@policiamilitar.sp.gov.br. ou na Sede do Comando de Policiamento do Interior Quatro.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros Metropolitanos

8º Grupamento de Bombeiros - Santo André

Comunicado

Comissão Técnica de Primeira Instância
Parecer Técnico de CTPI 8ºGB-006/0821/12.
O Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros, fundamentado no artigo 14, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 56.819/11 (Regulamento de Segurança Contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo) e no item 5.5.4.11 da Instrução Técnica 01/04 (Procedimentos Administrativos), publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância 8ºGB-006/0821/12, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:

- Projeto Técnico: 0821/0944/2010
- Endereço: Avenida Kennedy X Rua João Azevedo Marques, 700;
- Bairro: Jardim Três Maria;
- Município: São Bernardo do Campo – SP;
- Proprietário: Condomínio Golden Shopping;
- Responsável pelo uso: Condomínio Golden Shopping;
- Responsável técnico: Francisco Carvalho da Silva;
- CREA 0601946138;
- Área existente ou a construir: 91.453,27m²
- Ocupação: Shopping Center – C-3;
- Carga Incêndio: 800 MJ/m²;
- Altura: 32,20 m
- Nº de pavimentos: acima do piso de descarga (inclusive): 07

abaixo do piso de descarga: 00

2. DA SOLICITAÇÃO:

2.1 Requerimento do Interessado: ajustamento de medidas técnicas quanto ao dimensionamento do sistema de controle de fumaça conforme exceção indicada na Nota 9 da tabela 6

C do Decreto Estadual 56.819 de 2011- "Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCB 15 de 2011", parte 7, 1ª publicação em 10-05-2011.

2.1.1 Considerando que o texto da Parte 7 da ITCB 15 de 2011, publicada no site do CB em 10-05-2011;

2.1.2 Demais átrios padronizados;

2.1.3 Os sistemas de controle de fumaça podem ser obtidos:

2.1.3.1 naturalmente por meio de aberturas situadas na parte alta do átrio, por meio de uma superfície livre igual a 1/5 da seção de base do volume do átrio;

2.1.3.2 mecanicamente efetuada na parte alta, equivalente a doze trocas por hora do volume do átrio.

2.1.4 As instruções de ar devem estar situadas na parte baixa do átrio, devendo:

2.1.4.1 para sistema natural, ter uma superfície livre equivalente àquela das extrações de fumaça;

2.1.4.2 para sistema mecânico, ter a mesma vazão adotada para extração de fumaça, permitindo uma velocidade máxima de 2m/s para introdução de ar natural e 5m/s para introdução de ar mecânica.

2.1.5 O sistema projetado conforme a nota 2 da tabela 6A do Decreto Estadual 56.819 de 2011 deve atender a seguinte condição:

2.1.5.1 os átrios devem ser padronizados, conforme os itens 14.1.4 e 14.1.5 da ITCB 15 de 2011.

2.1.6 O sistema projetado conforme a nota 9 da Tabela 6C do Decreto Estadual 56.819 de 2011 deve atender as seguintes condições:

2.1.6.1 a somatória das áreas dos átrios deve ser equivalente a, no mínimo, 5% da área do maior pavimento da edificação;

2.1.6.2 a área a ser considerada de cada átrio deve ser a área livre, descontando-se escadas ou outras obstruções situadas no mesmo volume;

2.1.6.3 devem ser considerados, para a somatória prevista na letra "a", apenas os átrios com dimensão igual ou superior a 36m²;

2.1.6.4 a distância entre qualquer ponto da edificação e um átrio que atenda a letra anterior deve ser de, no máximo, 90 metros;

2.1.6.5 o dimensionamento deve ser realizado conforme o item 15.2.4 desta ITCB.

2.1.7 Considerando que quando da emissão do termo de irregularidades, (2º Comunicado) em 17-08-2011, houve por decisão do Shopping, que todos os projetos executivos fossem refeitos, norteados pela nova legislação vigente (ITCB 15 de 10-05-2011, (1ª publicação), do Decreto Estadual 56.819 de 2011), pois o mesmo fora projetado pelo antigo Decreto Estadual.

2.1.8 Esta alteração para os parâmetros da nova legislação vigente gerou novos projetos que inclusive já estão sendo aplicados no canteiro de obras.

2.1.9 Contudo, como houve um hiato criado no período compreendido entre a 1ª publicação das instruções técnicas de 2011 até 2ª publicação com as respectivas (erratas), em paralelo a esse período, foram realizadas reuniões técnicas junto a SAT do 8º GB, bem como com o DAT SP/SP, visando definir parâmetros técnicos para o dimensionamento do sistema de controle de fumaça somente nos átrios.

2.1.10 V. 5ª poderá aferir nas seis (6) pranchas em anexo, que foi dimensionado um sistema de controle de fumaça, através de extração mecânica somente no perímetro dos átrios em todos os pavimentos. A lógica consistirá em: – Será acionada a extração de fumaça do andar que for sinistrado, no átrio mais próximo do sinistro, bem como o do último pavimento (teto) desse átrio, para retirada de eventual resíduo de fumaça. A introdução de ar para auxiliar na extração de fumaça desses átrios dar-se-á de forma natural, através da abertura automática de todas as portas de acesso ao shopping.

2.1.11 Desta forma, julgamos que podemos considerar este sistema como uma medida compensatória a regulamentação prescrita na nova versão da ITCB (2ª publicação – Errata).

2.1.12 Pois, face ao histórico das medidas e ações supracitadas, não existem mais maneiras de mudar esses projetos ou qualquer outra adaptação nas instalações em curso, uma vez que a tipologia arquitetônica do shopping não se enquadra nas condições do novo item 15.4 da parte (7) da ITCB 15 de 2011 (2ª publicação).

2.1.13 Rogamos especial atenção sobre esta solicitação, uma vez que o processo de aprovação deste projeto não pode ser considerado com base nesta última edição da ITCB 15 de 2011, (disponibilizada após 6 meses da 1ª publicação), pois não há mais como modificar as estruturas e todos os projetos desenvolvidos e já aplicados na construção.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:

3.1.1 Quanto ao pedido de aceitação do dimensionamento do controle de fumaça antes da publicação da errata em janeiro de 2012, a Comissão Técnica de Primeira Instância decide pelo DEFERIMENTO, pelos seguintes motivos:

3.1.2 Considerando que houve um hiato entre a publicação do Decreto Estadual 56.819 de 2011 e a errata publicada em janeiro de 2012.

3.1.3 Considerando que a errata, na verdade, acrescentou novo item de exigência para o dimensionamento do controle de fumaça.

3.1.4 Considerando que já havia tratativa para atendimento ao Decreto Estadual 56.819 de 2011 no 8º Grupamento de Bombeiros e na Divisão de Atividades Técnicas – SP.

3.1.5 Considerando que já existe execução do projeto do Shopping tendo como base os critérios de dimensionamento anteriores à publicação da errata.

4. HOMOLOGAÇÃO: De acordo com o artigo 14, § 2º do Decreto Estadual 56.819, de 10Mar11 e com a Portaria CCB-001/221/03, homologo a conclusão da CTPI 8ºGB- 006/0821/12.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CENTRO DE MOBILIDADE FUNCIONAL

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Comunicado CP - 6, de 1º-6-2012

O Presidente da Comissão de Promoção, constituída pela Resolução SAP 255, publicada em 27-9-2008, alterada pelas Resoluções SAP 327, publicada em 5-12-2009, 296, publicada em 8-12-2010, 28, publicada em 29-1-2011, 106, publicada em 7-5-2011, 173, publicada em 3-9-2011 e 049, publicada em 29-02-2012, publica as listas classificatórias finais, por nível, dos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária inscritos no Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2011, de que trata o art 9º da LC 898/2001, alterada pela LC 1.060/2008.

Comunica ainda que:

1 – nesta lista classificatória, foi aplicado o critério de desempate previsto na Lei Complementar acima referida e no Dec 53.994/2009;

2 – desta classificação final, não caberá recurso.

AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA DE NÍVEL DE VENCIMENTOS II

CLASSIF	NOME	RG	PTOS MER	TS CLASSE	TSP EST	PMFQT	NASCTO
1	Janilson Carlos Valsecchi	253378990	100,0	3.384	3.384	4	15-05-1971
2	Eduardo Estanaga de Barros	296495888	100,0	3.384	3.384	4	04-07-1978
3	Mario Mamoru Seki	158063454	100,0	3.383	3.383	4	17-10-1966
4	Samuel Jose Moreira Junior	254615879	100,0	3.383	3.383	4	25-09-1978
5	Helmut Ivan Luiz	224029423	100,0	3.382	3.382	4	01-07-1972
6	Marcelo Penco	22200126	100,0	3.380	3.670	4	05-12-1970
7	Cristiano Ricardo Alves Lima	205441841	100,0	3.380	3.380	4	03-08-1972
8	Fabiano Tavares Marques	227626370	100,0	3.380	3.380	4	21-05-1974
9	Ricardo Antonio dos Anjos	279762549	100,0	3.379	3.379	4	10-08-1973
10	Paulo Sergio da Silva	256815793	100,0	3.379	3.379	4	28-04-1976
11	Joao Vitor Aparecido Prado	344629454	100,0	3.379	3.379	4	28-04-1981
12	Eduardo Marcelo Sedano	289032623	100,0	3.378	3.378	4	12-05-1976
13	Tony Marcel Leite de Oliveira	470489480	100,0	3.378	3.378	4	15-06-1980
14	Vitor Gabriel de Freitas	349834854	100,0	3.378	3.378	4	14-02-1982
15	Mauricio Pereira Cordeiro	15489110	100,0	3.377	3.377	4	03-10-1964
16	Marcos Paulo Teixeira	244004766	100,0	3.377	3.377	4	03-02-1975
17	Denis Fernando Goncalves Mouta	274947146	100,0	3.377	3.377	4	10-09-1979
18	Romuel Onias do Nascimento	211614051	100,0	3.376	3.376	4	26-11-1968
19	Jose Marcos Estevo de Orides	216855986	100,0	3.376	3.376	4	06-07-1972
20	Narcizo Rodrigues Gomes Filho	355355024	100,0	3.376	3.376	4	01-12-1981
21	Cleber Gonzaga Soares	20234564	100,0	3.375	4.042	4	29-03-1970
22	Ivomar Luiz da Conceicao	277988792	100,0	3.375	3.375	4	12-01-1976
23	Edson Ferreira dos Santos	13890733	100,0	3.371	3.371	4	21-09-1965
24	Claudevan Humberto Magri	297932238	100,0	3.367	3.367	4	29-05-1979
25	Douglas Ricardo Pugas Pedreira	253255065	100,0	3.369	3.369	4	17-12-1975
26	Ronaldo Neife	25285360X	100,0	3.369	3.369	4	24-01-1976
27	Marcio Lin Ro	21241672	100,0	3.369	3.369	4	10-05-1978
28	Edgar Lothar Junghans	26548831X	100,0	3.369	3.369	4	05-09-1978
29	Marcio Antonio de Menezes Rolim	230959945	100,0	3.368	3.368	4	11-05-1970
30	Vignaldo de Oliveira	273903329	100,0	3.367	3.367	4	27-07-1973
31	Marcos de Souza Batista	336410177	100,0	3.367	3.367	4	23-05-1981
32	Denison Luiz da Silva Grego	332722638	100,0	3.366	3.366	4	23-10-1982
33	Alexandre Tressatto de Faria	287185667	100,0	3.365	3.365	4	13-01-1979
34	Alex Oliveira Ribeiro	323083329	100,0	3.365	3.365	4	06-09-1980
35	Alfredo Luiz Fernandes	327000223	100,0	3.365	3.365	4	09-08-1982
36	Thiago Augusto Vieira da Cruz	298943669	100,0	3.363	3.363	4	09-01-1980
37	Leandro Humberto de Oliveira	267126785	100,0	3.359	3.359	4	20-05-1982
38	Alex Sanders de Oliveira Carvalho	311942653	100,0	3.357	3.357	4	24-12-1983
39	Robson Rogério de Souza Ferreira	296448229	100,0	3.348	3.348	4	25-10-1974
40	Flavio Zanetti	155515196	100,0	3.347	3.347	4	13-06-1964
41	Jose Everaldo Magalhaes de Oliveira	322452363	100,0	3.344	3.344	4	09-06-1973
42	Paulo Rogério Furlan	177199262	100,0	3.342	3.342	4	11-02-1977
43	Alan Giovanni Ferreira	28491132X	100,0	3.342	3.342	4	27-06-1978
44	Leandro Cordeiro da Silva	29459694X	100,0	3.342	3.342	4	18-12-1978
45	Edson Carolino	180543179	100,0	3.337	3.337	4	08-03-1965
46	Ricardo Nakamura	203777840	100,0	3.327	3.327	4	21-11-1969
47	Rogério de Freitas Caetano	294648628	100,0	3.324	3.324	4	06-10-1978
48	Helio Toshikazu Irikaua	162061250	100,0	3.321	3.321	4	02-04-1967
49	Fabio Luis Andreotti	17558846	100,0	3.289	3.289	4	03-05-1970
50	David de Souza Santos	330603437	100,0	3.288	3.288	4	15-06-1983
51	Agnaldo Cardoso de Oliveira	26635676X	100,0	3.287	3.287	4	26-10-1976
52	Luis Carlos Coleta	20753038	100,0	3.286	3.286	4	06-10-1967
53	Elias Vieira Bueno	284122658	100,0	3.285	3.285	4	06-09-1975
54	Alexandre Cristiano Correa	283803794	100,0	3.285	3.285	4	07-04-1977
55	Nivaldo Rodrigo Camargo Ferreira	339159194	100,0	3.284	3.284	4	20-06-1981
56	Roberto Flavio Alves dos Santos	283214831	100,0	3.283	3.283	4	22-04-1981
57	Jose Luiz Mechia Fernandes	306469996	100,0	3.281	3.281	4	04-12-1978
58	Elbio Continii	40531874	100,0	3.281	3.281	4	04-02-1983
59	Alexandre Alves de Oliveira	454930501	100,0	3.266	3.266	4	25-08-1983
60	Nelson Jose Alves Junior	333062437	100,0	3.265	3.265	4	21-10-1981
61	Marcelo Frank Takayama Goncalves	301270570	100,0	3.262	3.262	4	22-07-1981
62	Cristiano Souza dos Santos	29037382	100,0	3.242	3.242	4	18-09-1978
63	Jose Roberto dos Santos	164693804	100,0	3.238	3.238	4	18-11-1966
64	Clovis Kotona Pereira Junior	346273048	100,				